



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001636

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 30/2024 - PMB

1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 30/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**, conforme adiante:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 13.097.068/0001-82, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS** e a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.934/0001-09, situada na RUA SÃO JOSÉ, S/N, Bairro: Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000, doravante neste ato representada pelo Sócio Administrador o Srº **CAUÊ FEITOZA ALVES**, portador do CPF: 035.937.915-01, e RG 3.298.772-2 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023 – PMB** e em observância às disposições das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, do Decreto Municipal nº 371/2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** ao Contrato nº 30/2024 – PMB, para a continuidade das ações do Programa Pra Valer, levando em consideração a existência de saldo disponível em caixa destinado exclusivamente para a aquisição de equipamentos mobiliários, eletrônicos, utensílios e eletrodomésticos, para atendimento escolar aos estudantes do último ano da Educação Infantil, advindos do Programa “Alfabetizar pra Valer”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de **R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

1104	12.361.0005	1146	4490520000	15760000
------	-------------	------	------------	----------

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001638

ANEXO I

04	2,00	UN	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, TIPO PAREDE SUSPENSO PARA COPA COZINHA, MEDINDO (1,50 X 0,40 X 0,60)M, COM 03 (TRÊS) PORTAS,01 (UMA) PRATELEIRA.	MILA	MA3P	475,00	950,00
18	2,00	UN	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 E MÁXIMA DE 550 LITROS 110V	CONSUL	CHB53	3.740,00	7.480,00
25	2,00	UM	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE: - TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3 KG DE MASSA - MT (MODELO FDE/ FNDE)	BRITANIA	BMP900P	300,00	600,00
TOTAL R\$ 9.030,00							